



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2997 – Páginas 09

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 98/2022
PORTARIA Nº 99/2022
PORTARIA Nº 100/2022
PORTARIA Nº 101/2022
PORTARIA Nº 102/2022
PORTARIA Nº 103/2022
PORTARIA Nº 104/2022
PORTARIA Nº 105/2022
PORTARIA Nº 106/2022
PORTARIA Nº 107/2022
PORTARIA Nº 108/2022
PORTARIA Nº 109/2022
PORTARIA Nº 110/2022
PORTARIA Nº 111/2022
PORTARIA Nº 112/2022
PORTARIA Nº 113/2022
PORTARIA Nº 114/2022
PORTARIA Nº 115/2022
PORTARIA Nº 116/2022
PORTARIA Nº 117/2022
PORTARIA Nº 118/2022
PORTARIA Nº 119/2022
PORTARIA Nº 120/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2022-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021
RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: Processo Administrativo nº 0101.6375.2022. Dispensa de Licitação nº 060/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2022 – DL Nº 060/2022- ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº98/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº30/2009 da servidora **Lindalva Da Silva Pereira**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora **Lindalva Da Silva Pereira**, cargo de professora, nível II, Referencia 11 do grupo ocupacional magistério de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 342/2008 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 662,81 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos);
II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por cento) R\$165,70(cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Gratificação por Titulação10% R\$ 66,28 (sessenta e seis reais e vinte e oito

centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
IV-Incentivo sala de aula 20%R\$ 132,56 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
V- Remuneração total-R\$1.027,35 (um mil e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 30/2009.

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº99/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº12/2003 da servidora **Otacília de Lima Machado**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Otacília de Lima Machado**, Cargo professora, nível II, Ref., 12 da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos art.40, § 1º, III “a”, §§§§ 2º, 3º, 5º e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998), c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 184/2002 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 298,41 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos);
II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por cento) R\$59,68(cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) R\$ 29,84 (vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
IV-Incentivo sala de aula 15% R\$ 44,76 (quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
V-Remuneração total R\$ 439,69 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 12/2003.

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2997 – Páginas 09

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°100/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°63/2006 da servidora **Francisca Da Silva Oliveira Cardoso**, da outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora **Francisca Da Silva Oliveira Cardoso**, Classe II, Referência 12, Cargo de professora, do grupo ocupacional magistério de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação pela Emendas Constitucionais n°20/1998 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 223/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de professora de acordo com a média proporcional R\$ 409,53 (quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 63/2006

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°101/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°25/2011 da servidora **Maria de Fatima Mendes Carvalho**, da outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Maria de Fatima Mendes Carvalho**, cargo de Professora, classe II, Ref. 12 do grupo ocupacional magistério da Educação básica da Secretaria Municipal Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 432/2010 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 698,32 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);

II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por cento) R\$174,58(cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Incentivo sala de aula 25%R\$ 174,58 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009
V-Remuneração total R\$ 1047,48 (um mil e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 25/2011.

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°102/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°19/2012 da servidora **Clara Maria Gonçalves Lopes**, da outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Clara Maria Gonçalves** cargo de Professora, classe II, Ref. 07 do grupo ocupacional magistério da Educação básica da Secretaria Municipal Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 476/2011 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);
II-Quinquênios 30% (dez por cento) R\$172,50(cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;
IV-Incentivo sala de aula 20%R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009
V-Remuneração total R\$ 1.069,50 (um mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 19/2012.

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2997 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°103/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°27/2003 da servidora **Margareth Amorim de Aguiar**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Margareth Amorim de Aguiar**, Cargo professora, nível II, Ref., 12 do grupo ocupacional magistério da Educação básica da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos art.40, § 1º, III "a", §§§§ 2º, 3º, 5º e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998), c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 181/2002 conforme discriminação das seguintes parcelas

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 298,41 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos);
II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por cento) R\$74,60(setenta e quatro reais e sessenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) R\$ 29,84 (vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;
IV-Remuneração total R\$ 402,85 (quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 27/2003.

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°104/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°32/2009 da servidora **Francisca Carneiro Barros**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntaria, a Servidora, **Francisca Carneiro Barros**, Professora normalista do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Art. 40, inciso III, letra b, parágrafo 4º da Constituição federal de 1988 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do

IPC), tendo em vista o Processo n° 44/1994 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 587,88 (quinhentos e oitenta e sete reais);
II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 146,97(cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Incentivo sala de aula 15%R\$ 88,18 (oitenta e oito reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009
IV-Remuneração total R\$ 823,03(oitocentos e vinte e três reais e três centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 32/2009

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°105/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°29/2003 da servidora **Raimunda Nonata Rego dos Santos**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntaria, a Servidora, **Raimunda Nonata Rego dos Santos**, Professora Classe "II" referencia 12, do grupo ocupacional de Magistério de educação básica da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 183/2002 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 264,98 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos);
II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 66,25(sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
IV-Incentivo sala de aula 15% R\$39,75 (trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009
III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) R26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;
III-Remuneração total -R\$ 397,48(trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 29/2003.

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2997 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°106/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°07/2012 do servidor **Jose Bezerra De Araújo**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria compulsória a **Jose Bezerra De Araújo**, cargo de A.O.S.D do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, parágrafo § 1º, II, e §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Federal n.10.887/04, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público; tendo em vista o Processo nº 464/2011 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo A.O.S.D. de acordo com os proventos calculados pela média– R\$ 633.95 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 07/2012

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°107/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°87/2006 da servidora **Zulmira Passos De Araújo**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntaria a **Zulmira Passos De Araújo**, cargo de A.O.S.D do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, parágrafo § 1º, III, b e § 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 ,com alterações determinadas pela EC n°20/98 e EC n°41/2003 c/c art. 1º, §§1º, 2º, 3º, 4º, I,II e §5º da Lei Federal n.10.887/04c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público; tendo em vista o Processo nº 247/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo A.O.S.D. de acordo com os proventos calculados pela média– R\$ 352.95 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 87/2006

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°108/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°46/2009 da servidora **Maria Hildener Pereira da Silva**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Maria Hildener Pereira da Silva**, Professora Classe “II” do grupo ocupacional magistério de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 358/2008 conforme discriminação das seguintes parcelas;

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 534,75 (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 133,69(cento e trinta e tres reais e sessenta e nove centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

IV-Incentivo sala de aula 20%(vinte por cento) R\$106,95 (cento seis reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009 III-Remuneração total R\$ 775,39(setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 46/2009.

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°109/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°20/2003 da servidora **Maria Jose de Oliveira Serafim**, da outras providencias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2997 – Páginas 09

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por invalidez a Servidora **Maria Jose de Oliveira Serafim,**, auxiliar de serviços gerais, Nível I, Referencia 01 da Secretaria Municipal de educação de Chapadinha com proventos integrais, nos termos do Art. 1º da Emenda Constitucional nº20/1998 que alterou o art. 40º, parágrafo § 1º, I da Constituição Federal de 1988, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 162/2003 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.S.G R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
II-Quinquênios 20% (vinte por cento) R\$ 48,00(quarenta e oito reais) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Remuneração total -R\$ 288,00(duzentos e oitenta e oito reais);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº20/2003

Chapadinha – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°110/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº30/2015 da servidora **Maria de Jesus Peres Teixeira**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição a Servidora **Maria de Jesus Peres Teixeira**, Professora Classe "II" do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 529/2015 conforme discriminação das seguintes parcelas;

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 1.007,60 (um mil e sete reais e sessenta centavos);
II-Quinquênios 30% (trinta por cento) R\$ 302,28(trezentos e dois reais e vinte e oito centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
IV-Incentivo sala de aula 20%(vinte por cento) R\$201,52 (duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009
III-Remuneração total R\$ 1.511,40(um mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 30/2015.

Chapadinha – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°111/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº53/2009 da servidora **Angela Maria Rodrigues Monteiro**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por invalidez a Servidora **Ângela Maria Rodrigues Monteiro**, Professora, classe IV, Referencia 21 do grupo ocupacional magistério de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha com proventos integrais, Nos Termos do Art. 2, da Redação dada pela EC no70/12, que acrescentou o art.6º A emenda Constitucional nº41/2003 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 365/2008 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 725,68 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos);
II-Quinquênios 10% (dez por cento) R\$ 72,57(setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) R\$ 72,57 ((setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;
V-Remuneração total R\$ 870,82(oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 53/2009

Chapadinha – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°112/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº21/2010 da servidora **Ana Maria Monteiro Marques**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2997 – Páginas 09

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R E S O L V E:

01/10/1993

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntaria a Servidora **Ana Maria Monteiro Marques**, Professora, nível IV, Referencia 020 do grupo ocupacional magistério de 1º grau da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, II, §§ 2º, 3º e 17º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pelas EC nº 20/1998 e nº 41/2003), c/c o art. 1º, caput, § 5º e art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, incisos I e II e § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004, dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 386/2009 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I-Vencimento do Cargo Professora de acordo com os proventos calculados pela média- R\$ 1007.80 (mil sete reais e oitenta centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 21/2010.

Chapadinha – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°113/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº41/2009 e nº40, e decreto datado em 01/10/1993 da servidora **Alexandrina Coelho do Carmo**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora **Alexandrina Coelho do Carmo**, Professora normalista, do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha com proventos integrais, nos termos do o art. 40, inciso III, alínea "b" § 4º, da Constituição Federal de 1988, c/c (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 38/1994 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Normalista R\$ 587,88 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 146,97(cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

IV-Incentivo sala de aula 15% R\$88,18 (oitenta e oito reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009

III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) 58,79 (cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;

III-Remuneração total R\$881,82(oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as portarias nº41/2009 e nº40/2009, e decreto datado em

Chapadinha – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°114/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº02/2010 E N°64/1999 da servidora **Maria da Cruz Lima**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora **Maria da Cruz Lima**, professora do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha com proventos integrais, nos termos do Art. 40, parágrafo § 1º, III, 5º, da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 139/99 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Normalista R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 127,50(cento e vinte sete reais e cinquenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

IV-Incentivo sala de aula 15% R\$88,18 (oitenta e oito reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009

V-Remuneração total R\$714,00(setecentos e quatorze reais);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº °02/2010 E N°64/1999

Chapadinha – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°115/2022

Dispõe Sobre a Retificação do decreto nº109/2008 e de Aposentadoria n 109/2016, Professora, **Heloiza Azevedo da Costa**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada a servidora, **Heloiza Azevedo da Costa**, Professora, Classe, "II" referencia "12" do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2997 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 269/06, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora, Classe (II) – R\$ 482,47 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos);
II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), R\$ 120,62 (cento e vinte reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
IV-Incentivo sala de aula 15% R\$72,37 (setenta e dois reais e trinta e sete centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009
III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) R\$48,25 (quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009; de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009
III- Remuneração Total R\$ 723,71(setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se o decreto nº109/2008 e a retificação de Aposentadoria nº 109/2016.

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°116/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº100/2007 da servidora **Sebastiana Amorim dos Santos**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntaria a Servidora **Sebastiana Amorim dos Santos**, Professora nível “II” referência 12 do grupo ocupacional magistério de 1º grau do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 260/2015 conforme discriminação das seguintes parcelas;

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 435,68 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos);
II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 108,92(cento e oito reais e noventa e dois centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) R\$43,57 (quarenta e tres reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
IV-Incentivo sala de aula 15%(quinze por cento) R\$65,35 (sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009

III-Remuneração total R\$ 660,52(seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 100/2007.

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°117/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº32/2010 da servidora **Carmelita Luiza da Silva**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntaria a Servidora **Carmelita Luiza da Silva** Professora nível “I” referência 06 do grupo ocupacional magistério de 1º grau do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 397/2009 conforme discriminação das seguintes parcelas;

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 587,88 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
II-Quinquênios 30% (trinta por cento) R\$ 176,36(cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) 58,79 (cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
IV-Incentivo sala de aula 20%(vinte por cento) R\$117,58 (cento e dezesseite reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009
V-Remuneração total R\$ 940,61(novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 32/2010.

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2997 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°118/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°37/2005 da servidora **Antonia Soares Fonteles**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Antonia Soares Fonteles**, Cargo professora, classe II, Ref., 12 do grupo ocupacional magistério da Educação básica da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos art.40, § 1º, III "a", §§§§ 2º, 3º, 5º e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998), c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 197/2003 conforme discriminação das seguintes parcelas

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais);

II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por cento) R\$93,25(noventa e três reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;

IV-Incentivo sala de aula 15%(quinze por cento) R\$55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009

V-Remuneração total R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 37/2005.

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°119/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°12/2003 da servidora **Otacília de Lima Machado**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária a Servidora **Otacília de Lima**

Machado, Cargo professora, nível II, Ref, 12 do grupo ocupacional magistério da Educação básica da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos art.40, § 1º, III "a", §§§§ 2º, 3º, 5º e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998), c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 184/2002 conforme discriminação das seguintes parcelas

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 298,41 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos);

II-Quinquênios 25% (vinte e cinco por cento) R\$59,68(cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III-Gratificação por Titulação10% (dez por cento) R\$ 29,84 (vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;

IV-Incentivo sala de aula 15%(quinze por cento) R\$44,76 (quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009

V-Remuneração total R\$ 432,69 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 12/2003.

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°120/2022

Dispõe Sobre a Retificação do Decreto de Aposentadoria n°63/199 e 35/2009 da servidora **Elvira Lima da Silva**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora **Elvira Lima da Silva**, Classe II, Referencia 12, Cargo de Auxiliar de Atividades Pedagógicas, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais, nos termos do Art. 40, §1º, III, "d"parágrafo 4º da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei n° 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo n° 141/1999 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Cargo de professora de acordo com a média proporcional R\$ 145,97 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria n° n°63/199 e 35/2009

Chapadina – MA, 31 de outubro de 2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2997 – Páginas 09

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. PROC. ADMINISTRATIVO: 6652/2022 (APENSO AO PROC. ADM: 3870/2022) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA ELINALDA FERREIRA, portadora do CPF nº 009.820.973-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 338/2022, em 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto, referente à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. VALOR: R\$ 2.167,10 (Dois mil, cento e sessenta e sete mil e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. BASE LEGAL: Art. 65, I, alínea b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Chamada Pública nº 002/2022. SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA: Maria Elinalda Ferreira.

Chapadinha/MA. 05 de Dezembro de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021 PARTES: Secretária Municipal de Administração e Antonio Portela TelesOBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do SENAR(Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha - MA. Data da Assinatura: 19 de Outubro de 2022VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 02(dois) meses BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 Dispensa 048/2022 ADITAMENTO DE PRAZO: 02(dois) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
04.122.0002.2074.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

ASSINATURAS:LOCATÁRIO(A): Secretária Adjunta de Administração, representada pela Srª VANIA DUARTE MOTA SOUZA. LOCADOR: Antonio Portela Teles Chapadinha – MA, 19 de Outubro de 2022.Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.6375.2022 Dispensa de Licitação nº 060/2022 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros

serviços e compras” para a contratação da Empresa, KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310 CNPJ. nº 38.650.323/0001-01, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinha – MA, no valor total de R\$ 51.200,00(cinquenta e um mil e duzentos reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 21 de Novembro de 2022.Vânia Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2022 – DL Nº 060/2022- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 392- DL Nº 060/2022- Processo Administrativo Nº 0101.6242.2022ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 060/2022CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: KATIA RODRIGUES MARTINS 60196115310, CNPJ. nº 38.650.323/0001-01OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de grama em tapete para revitalização da jardinagem de praças do Município de Chapadinha – MA.FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00(cinquenta e hum mil e duzentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.2014.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO..... DE

VIGÊNCIA: 22 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2022. Chapadinha (MA), 22 de Novembro de 2022.Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.